



Decreto nº 111/2017

Aloândia – Goiás, 30 de Novembro de 2017.

Dispõe sobre a designação da Agente de Desenvolvimento Sra Kézia Rodrigues Silva conforme determina a Lei Complementar Municipal 231/2013, de 07/11/2013, que regulamenta a Lei Complementar Federal 123/2006.

O Prefeito Municipal de Aloândia, Estado de Goiás, Sr. Sinomar José do Carmo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º - A **Sra Kézia Rodrigues Silva** (*Secretaria Municipal de Administração*), fica designada como “Agente de Desenvolvimento Municipal” conforme previstos na Lei Complementar Municipal n. 231/2013, denominada Lei Geral Municipal das Micro e Pequenas Empresas do município de Aloândia, Estado de Goiás, para desempenhar as atividades previstas na Lei Complementar 123/2006, bem como:

- Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das MPE no Município;
- Identificar as Lideranças Locais do Setor Público, Privado e Lideranças Comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e da a essa atividade um caráter oficial;
- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças e identificadas como prioritárias para continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município; e
- Manter registro organizado de todas as suas atividades;

Art. 2º - O Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Sinomar José do Carmo
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

Declaro publicado no placard desta prefeitura o ato
nos dias 30/11/17 a 15/12/17
em atendimento a legislação em vigor.

Aloândia, 30 de 11 de 17


ASSINATURA